

# Câmara Municipal de Caieiras

## PROJETO DE LEI Nº 077/2021, DE 01 DE JUNHO DE 2021

AS COMISSÕES EM:

02 | 06 | 21

Presidente

Modifica os incisos II e III do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.799, de 13 de outubro de 2015, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Caieiras **APROVA:**

**Art. 1º.** Ficam modificados os incisos II e III do artigo 1º, da Lei Municipal nº 4.799, de 13 de outubro de 2015, que passarão a ter as seguintes redações:

"Art. 1º

[...]

II - Áreas de estacionamento não pago, para veículo de pessoa com deficiência física: o veículo deve estar devidamente identificado com cartão emitido nos termos da Resolução 304 do CONTRAN, ou outra que venha a substituí-la, independentemente de estar estacionado em vaga reservada para este fim, e limitada a 02 (duas) horas de utilização gratuita da mesma vaga;

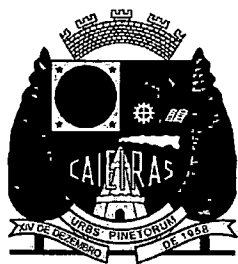
III - Áreas de estacionamento não pago, para veículo de pessoa idosa: o veículo deve estar devidamente identificado com o cartão emitido nos termos da resolução 303 do CONTRAN, ou outra que venha a substituí-la, independentemente de estar estacionado em vaga reservada para este fim, e limitada a 02 (duas) horas de utilização gratuita da mesma vaga;"

APROVADO  
UNICA DISCUSSÃO

C.S. em 16 | 06 | 21

PRESIDENTE





## *Câmara Municipal de Caieiras*

**Art. 2º.** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no que couber e for necessário à sua efetiva aplicação.

**Art. 3º.** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

